

# COMPDEC / PICUÍ - PARAÍBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PICUÍ – PB. / CONSELHO  
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –  
COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



## PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL 2016 / 2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



---

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPEDEC /PICUÍ - PB**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA DESASTRES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ – PB. DECORRENTE**  
**AO PERÍODO DE SECA 2016/2017.**

**RESUMO**

Embora a prevenção seja o caminho mais fácil, mais seguro e barato, não há prevenção capaz de reduzir totalmente a ocorrência de desastres, e assim a preparação para as ações de resposta é muito importante. Principalmente nos desastres de evolução súbita, a implementação de respostas rápidas e articuladas é fundamental para a redução de danos e prejuízos, e pode inclusive determinar o salvamento de vidas humanas. A Preparação para Emergências e Desastres é o conjunto de ações desenvolvidas pela comunidade e pelas instituições governamentais, para minimizar os efeitos dos desastres, através da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, da formação e capacitação de recursos humanos e da articulação de órgãos e instituições com empresas e comunidades. A fase de preparação compreende, também, elaboração de planos prevendo diversas hipóteses de desastres, e a atuação nas fases de resposta e reconstrução. Em medida cautelar a Prefeitura municipal e o Conselho Municipal de Defesa Civil, ambos da cidade de Picuí - Paraíba elabora em conjunto o Plano de Contingência de Defesa para os anos de 2016 / 2017.

**I - INTRODUÇÃO**

O presente Plano de Contingência tem como objetivo orientar, definir e organizar as ações a serem executadas pelos órgãos que compõem o Sistema de Defesa Civil no município de Picuí - PB, em circunstâncias de eventos adversos/desastres (naturais e de ações humanas), principalmente, relacionados com o incremento de precipitações hídricas, que possam ocorrer no município, com a finalidade de planejar o emprego de recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal e proteção da Defesa Civil.

**II - JUSTIFICATIVA**

O grau de perdas irá depender da extensão do desastre, do nível de preparação da comunidade para se proteger, da eficácia do Governo Municipal para mobilização e da capacidade operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Defesa Civil. A atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exige profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste plano, com o intuito de preservar vidas e o restabelecimento da situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

**III - OBJETIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



Embora tecnicamente seja impossível anular todos os efeitos das causas de deslizamentos, enchentes, alagamentos, e/ou acidentes/explosões em plantas industriais, e a seca predominante nesta região, o presente plano tem o objetivo de reduzir o número dos efeitos danosos provocados por eventos adversos que possam ocorrer no município de Picuí, atuando como meio de integração entre os órgãos governamentais, não governamentais, a comunidade organizada e a população atingida, visando, principalmente, minimizar os danos e prejuízos ao município Picuí, através das implementações de ações coordenadas, previamente estabelecidas, pelas medidas adotadas nas quatro fases de administração do desastre (prevenção, preparação, resposta e reconstrução).

#### **IV - DIAGNÓSTICO**

A elaboração do respectivo diagnóstico foi baseada nos resultados obtidos através da elaboração do **Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR)** de Picuí, o qual se encontra disponível para consulta na sede da secretaria de Agricultura. O município de Picuí está localizado na região do Seridó Paraibano, ocupando uma ocupando uma extensão territorial de 661,657 km<sup>2</sup>. Bioma Caatinga e faz limite ao norte com município de Campo Redondo – RN, ao Sul com o município de Nova Palmeira, a Leste com o município de Nova Floresta, ao Oeste com o município de Carnaúba dos Dantas - RN. O clima da cidade é do tipo tropical de altitude, com verões quentes. As temperaturas mais elevadas ocorrem entre Outubro e Janeiro, período de maior precipitação de chuvas Janeiro a Maio. E o restante do ano o predomínio da estiagem.

A temperatura média é de 22, graus centígrados, com a máxima de 38 graus e a mínima de 16,0 graus. A vegetação local é do tipo caatinga, predominando a vegetação de arbustos e vegetação rasteira. O relevo do município de Picuí representado por planaltos e serras de declividade geralmente suaves.

O processo de estiagem é condicionado pela tipologia climática nordestina, região onde está inserido o município de Picuí - PB.

Outro fator que provoca o colapso no abastecimento de água é a inexistência municipal de reservatórios de água com capacidade de armazenamento médio e grande porte. Os pequenos barreiros e açudes, em decorrência do assoreamento além da pouca capacidade de armazenamento, encontram\*se totalmente secos, provocando uma verdadeira situação de emergência. O rebanho que predomina o município é composto por bovinos, caprinos, suíno além de uma significativa quantidade de equinos e aves.

#### **V - Hipótese de Desastres**

\* **SECA** \* **SSC 12.402** Relação de Desastres Naturais susceptíveis de ocorrerem no município - CODAR Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



## **VI – COORDENAÇÃO**

A coordenação geral estará a cargo do CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal a coordenação executiva do Plano de Contingência será exercida pelo Conselho Municipal e Proteção a Defesa Civil - COMPDEC / SEC. DA AGRICULTURA com apoio de outras Secretarias que disponibilizarão, quando solicitadas, recursos humanos, equipamentos e materiais necessários. Em situações críticas deverá ser instalado imediatamente o Sistema de Comando em Operações - SCO, no Centro Integrado de Defesa Social, na sala de reuniões do prédio, onde funciona a sede da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, localizados na Secretaria da Agricultura do Município, como ferramenta de controle e gerenciamento operacional de desastres, e os profissionais listados pelos órgãos afins, identificados e chamados de acordo com a necessidade da crise. Observando que, quando necessário, o posto de comando de operação será instalado nas proximidades onde ocorreu o sinistro, considerando requisitos de segurança, acessibilidade, fácil localização e devidamente identificado.

## **VII - ESTRATÉGIAS**

As ações de defesa civil serão conduzidas em quatro fases:

### **1. Fase Preventiva (Nível 01)**

Será desenvolvida em situação de normalidade, visando evitar a ocorrência de eventos adversos ou minimizar seus efeitos, quando possível impedir sua ocorrência.

### **2. Fase Preparativa (Nível 02)**

Ocorrerá com a ameaça de desastre em curto prazo e irá determinar providências efetivas e práticas para o enfrentamento da situação.

### **3. Fase de Resposta/Socorro (Nível 03)**

Inicia-se com a ocorrência do desastre (Estiagem), prosseguirá com seu agravamento, ocasião em que serão prestadas medidas efetivas de apoio direto às populações atingidas, visando resguardar vidas humanas preservação de bens materiais e proteção dos serviços públicos. Nesta fase obedecerão as seguintes prioridades de ações:

- \* Assegurar o abastecimento emergencial de água para as famílias atingidas;
- \* Triagem e assistência aos atingidos, afetados diretamente pelos efeitos da seca;
- \* Avaliação de Danos;

### **4. Fase de Recuperação (Nível 04)**

Ocorrerá tão logo possível e visa suprir de forma emergencial as necessidades básicas de consumo da água potável imprescindível para a permanência das condições de vida e de saúde. Visando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



manter o moral e restabelecer a economia das áreas atingidas e fornecimento dos serviços essenciais.

Ocorrerá tão logo possível e visa suprir de forma emergencial as necessidades básicas de consumo da água potável imprescindível para a permanência das condições de vida e de saúde.

#### **PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 01**

\* Reuniões periódicas com órgãos que compõem o CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, no intuito de adotar medidas de prevenção, preparação, resposta e reconstrução em cenários com risco de desastres relativos á escassez de precipitações hídricas;

\* Acompanhamento dos níveis de água potável nos reservatórios disponíveis no município;

\* Realização de campanha educativa, com as populações estabelecidas nas áreas de risco, com enfoque maior nas escolas de ensino fundamental próximas às áreas de risco, distribuição de cartilhas informativas em pontos estratégicos do município, bem como a divulgação nos meios de comunicação (rádio, jornal e televisão);

\* Acompanhamento contínuo das variações de temperaturas, com estimativas futuras das condições climáticas, principalmente dos níveis de precipitações pluviométricas (chuvas), através da contratação de serviços de Climatologia, que disponibilizará diariamente as previsões meteoro lógicas e ainda Alertas Meteorológicos no decorrer do dia com antecedência mínima de 02 horas em caso de necessidade.

\* Elaboração de plano de metas para a construção e/ou manutenção dos reservatórios existentes, como: Caixas da água, pequenos barreiras, açudes, poços etc.

\* Manutenção do mapeamento das áreas de risco e programação, execução acompanhamento dos pontos de abastecimento (Cisternas) cadastrados por meio da operação **PIPA**.

#### **PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO E NÍVEL 01 PARA NÍVEL 02**

\* Em caso de desastre em estado de Nível 01, a ação partirá da Defesa Civil que terá conhecimento de mudança de Nível por estar em constante acompanhamento e monitoramento dos serviços meteoro lógicos e dos níveis dos reservatórios de água potável.

\* Acionará primeiramente o Presidente do CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal e da Secretaria da agricultura Municipal, colocando-os em estado de alerta (Nível 02);

\* Neste ato CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal deverá ter articuladas equipes, composta de profissionais capacitados além de máquinas e equipamentos como Carros Pipa, para o abastecimento emergencial das áreas afetadas.

\* Neste período chuvoso, com chuvas de média ou forte intensidade ou ainda com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



previsão de tempo para chuvas, o monitoramento nos locais de risco (morros e regiões ribeirinhas) deverá ser contínuo;

\* A Defesa Civil deverá continuar verificando as condições meteorológicas. Verificando que há mais precipitação pluviométrica, voltará ao Nível 01.

#### **PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 02 PARA NÍVEL 03**

\* Neste período, com a escassez de chuvas deverá ser intensificado o monitoramento dos locais afetados, e a verificação dos níveis de água nos reservatórios existentes no município;

\* A SEC. INTRAESTRUTURA com sua equipe de pessoal, caminhões PIPAS, tratores e pás mecânicas e moto niveladoras, pertencentes à frota municipal, sendo o centro de comando do plantão, CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal;

\* Em caso de atingidos, o procedimento será feito mediante cadastro e análise.

\* Cadastramento das PA. Pontos de Abastecimentos (Cisternas), para o abastecimento por meio de Carros PIPA;

\* A Defesa Civil realizará avaliação dos danos da área afetada, em conjunto com outros órgãos, visando a definir medidas estruturais, pelo poder público municipal, para o restabelecimento da normalidade do local e suporte para a possível decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

\* Mediante necessidade a Defesa Civil elaborará Relatórios, Notificação Preliminar de Desastres (NOPRED) e formulários de Avaliação de Danos (AVADAN), para o encaminhamento a SEDEC

\* Secretaria Nacional de Defesa Civil e a CEDEC;

\* Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do estado da Paraíba.

#### **PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 04**

\* Deverá ser feito o acionamento diretamente ao órgão com responsabilidade e/ou recursos adequados para o restabelecimento era normalidade ou soluções temporárias, visando manter o moral e restabelecer a economia das áreas atingidas e fornecimento dos serviços essenciais.

\* Articulação de órgãos governamentais para viabilização de reservatórios e Pontos de Abastecimento, para as famílias atingidas, caso os reservatórios não estejam adequados à recuperação ou reconstrução das mesmas;

\* Acompanhamento assistencial às famílias afetadas até que seja restabelecida a normalidade.

### **VIII - ATRIBUIÇÕES DOS ORGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTIGÊNCIA**

#### **1. Coordenadoria Municipal e proteção da Defesa Civil - COMPDEC**

A COMPDEC funciona como órgão central, encarregado de planejar, incentivar e coordenar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



medidas que visem a prevenir limitar ou corrigir as consequências de ocorrências emergenciais ou calamitosas, cuidando de difundir doutrina aos demais órgãos integrantes do sistema e prestando o necessário auxílio material e moral à população atingida.

**Compete à COMPDEC entre outras atividades:**

a) Receber e registrar as solicitações da população na sede da Secretaria Municipal da Agricultura, realizar a triagem e orientar o solicitante quanto aos procedimentos e condutas, de acordo com a necessidade;

b) Planejar e coordenar a atividade municipal de defesa civil;

c) Promover o atendimento as solicitações, dando prioridade às intervenções preventivas com o abastecimento dos Pontos Cadastrados;

d) Solicitar a cooperação de órgãos ou entidades municipais, para colaborarem na execução de atividade de defesa civil;

e) Programar projetos para campanhas educativas, preventivas de mudança cultural, e de treinamento de voluntários com participação da criação e do acompanhamento dos NUDEC', quando solicitado pela Secretária da Agricultura do Município;

f) Manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;

g) Manter contatos com o Instituto CLIMATEMPO, monitorando os impactos meteorológicos no Município, repassando ao responsável pelo CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, NUDEC, bem como órgãos afins;

h) Manter o Presidente e/ou Vice\*Presidente do CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, continuamente informados do quadro da situação em curso;

i) Manter Boletins informativos, atualizados diariamente, para fins de divulgação à imprensa e à população, através do CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal e da Assessoria de Comunicação;

j) Manter toda estrutura de material, equipamento, instalações e pessoal em condições de emprego para o atendimento público diário durante o tempo necessário;

k) Gerenciar os recursos disponíveis e indicar 05 recursos materiais e humanos necessários à suplementação das atividades emergenciais da própria Coordenadoria;

l) Indicar, para fins de intervenção do CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, os locais que exigirem obras emergenciais, objetivando minimizar os impactos da seca;

m) Acionar, em situações emergenciais, a CEDEC e o SINDEC, para provimento necessário;

n) Assessorar o Prefeito, através do CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, sob a ótica da Defesa Civil, quanto à necessidade da declaração de Situação de Emergência ou decretação do Estado de Calamidade Pública;

o) Elaborar Relatórios, Formulário de Informações do Desastre (FI DE) para o encaminhamento a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais \* CEDEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



## **2. CGPCM - Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal**

\* Centralizar a coordenação de todas as atividades que envolvam os atendimentos às Situações de Emergência ou ao Estado de Calamidade Pública;

\* Coordenar os trabalhos da equipe multidisciplinar, prevista neste plano, destinada a apontar as necessidades de abastecimento emergenciais seletivas e de outras medidas que tenham a mesma prioridade;

### **Organizar as atividades necessárias ao atendimento de riscos em todo o município;**

\* Realizar reuniões quinzenais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a organização dos trabalhos de atendimento às situações de risco provocado por intempéries climáticas

\* Deliberar, ouvida a Secretaria Municipal da Agricultura, sobre o abastecimento emergencial dos Pontos de Abastecimento cadastrados;

\* Providenciar a aquisição ou locação de Aparelhos Celulares e Rádios Comunicadores mediante requisição, em suplementação, para utilização do pessoal em regime de sobreaviso e de prontidão, nos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil.

## **3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

\* Apoiar e dar suporte as ações da COMPEDEC;

\* Garantir a integração entre as Secretarias Municipais.

## **4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

\* Coordenar, planejar, executar política de redução e prevenção de riscos nos locais afetados pela estiagem;

\* Executar ações e procedimentos técnicos relativos à área de engenharia e geologia pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de risco no Município;

\* Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das áreas de risco do Município localizadas em todo o território municipal;

\* Executar, em colaboração com as demais instâncias da Prefeitura envolvidas, ações de capacitação e mobilização social pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de riscos do Município, em especial no que diz respeito à criação e acompanhamento de núcleos de defesa civil-NUDEC;

\* Dar encaminhamento, para providências cabíveis, os casos de remoção temporária e/ou definitiva em função de situação de risco;

\* Coordenar, executar e monitorar o reassentamento temporário e/ou definitivo de famílias removidas por obra pública, risco ou calamidades para fins de indenização e/ou reconstituição da nova moradia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



- \* Promover vistorias e inspeções necessárias a esclarecimentos de Pontos de Abastecimento;
- \* Realizar fiscalizações preventivas quanto a qualidade da água ou dos carros pipa ou das cisternas;
- \* Orientar quanto às divergências entre vizinhos referentes à distribuição de água;
- \* Coordenar o planejamento e a execução de construção de pontos de abastecimento;
- \* Providenciar a interdição, administrativa ou judicial, neste caso com intervenção da Procuradora Municipal, dos pontos de abastecimento ou mesmo dos carros pipas que estiverem fora dos padrões de qualidade desejáveis.
- \* Intensificar monitoramento para identificar as áreas de maior necessidade de abastecimento como prioritária, reportando a COMDEC os procedimentos adotados;

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

- \* Planejar, projetar, coordenar, fiscalizar e executar serviços de manutenção de infraestrutura municipal, constituída pelo sistema de abastecimento, incluindo os mananciais, reservatórios d'água como, açudes, barreiros, tanques, cisternas, passagens molhadas, pontes, barragens subterrâneas, poços etc;
- \* Coordenar a elaboração das políticas de controle urbano, habitação, estruturação urbana, saneamento básico e drenagem no Município e abastecimento;
- \* Elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção e executar as atividades necessárias à realização direta ou à fiscalização de construção, ampliações restauração e reforma de prédios e demais obras públicas, observando o critério de padronização dos vários tipos de trabalho e as prioridades fixadas em conjunto com as Secretarias Municipais e órgãos setoriais inclusive de depósitos de água, poços etc.;
- \* Programar, supervisionar e executar o serviço de manutenção das estradas vicinais do município;
- \* Assistir as demais Secretarias Municipais nos casos de obras de intervenção para redução e prevenção de dos efeitos danosos da seca, mantendo atualizado o banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas de habitação do Município;
- \* Atuar, supletivamente, na área de estradas vicinais e caminhos de acesso a propriedades rurais;
- \* Programar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, reparo, conservação e desobstrução de córregos, bacias, nascentes e demais mananciais, como o desassoreamentos dos açudes e barreiros;
- \* Desenvolver campanha permanente de educação para limpeza pública, de forma a criar hábitos e conscientizar a população da importância de manter a cidade limpa, preservando os mananciais;
- \* Atuar na fiscalização de locais degradados pela deposição clandestina de lixo;

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



\* Fará a coordenação da triagem dos afetados e providenciará assistência: médica odontológica de emergência e hospitalização, quando necessária;

\* Prestará assistência médica\*odontológica nos eventuais abrigos, em apoio a Coordenadoria de Ação Social;

\* Providenciar vacinação e distribuição de medicamentos nas situações e locais em que tecnicamente tais procedimentos se fizerem necessários;

\* Fazer descontaminação nas áreas habitadas que tiverem sido inundadas e outras, que seu critério, possa vir a ser atingidas por focos de doenças, transmissíveis ou não;

#### **7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

\* Remanejar recursos materiais e humanos, em suplementação, para atendimento às demandas da COMPDEC;

\* Manter veículos de transporte de passageiros e de carga para atendimento específico às situações emergenciais, mediante acionamento da COMDEC;

#### **8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\* Prestar colaboração nas Campanhas Educativas;

\* Ministar, supletivamente, noções de auto defesa, conforme orientações da COMPDEC, ao corpo discente aos pais de alunos, neste caso por ocasião das reuniões envolvendo pais e mestre;

\* Empenhar mediante solicitação, professores especializados para colaborar na administração de eventuais necessidades de orientação quanto ao abastecimento, armazenamento, racionamento e uso adequado dos recursos hídricos;

\* Disponibilizar e indicar prédios das unidades educacionais para a utilização dos eventuais depósitos de água para a distribuição coletiva emergencial;

\* Apoiar a Coordenadoria de Ação Social, na Administração de medidas, nos aspectos de entretenimento, diretamente ou por intermédio de terceiros, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, saúde, infraestrutura.

#### **9. PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

\* Prestar assessoramento e apoio técnico em matéria de natureza legal e jurídica;

\* Emitir pareceres nas consultas específicas que envolvem assuntos atinentes ao Sistema de Defesa Civil;

\* Preparar, nos casos cabíveis, as minutas de Declaração de Situação de Emergências ou de Decretação do Estado de Emergência e Calamidade Pública, com a colaboração da Coordenadoria de Defesa Civil;

\* Acionar o Poder Judiciário, assessorado pela Defesa Civil nos casos de processos para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



utilização de reservatórios tecnicamente condenadas nas áreas atingidas;

\* Ser o órgão responsável a emitir pareceres resposta a todo e qualquer acionamento do Ministério Público quanto às ações da Defesa Civil.

#### **10. GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

\* Divulgar, com a colaboração da COMPDEC, alertas à população, no que se refere à fase de sobreaviso;

\* Centralizar as informações do Sistema Municipal de Defesa Civil e emitir boletins periódicos para mídia e para o Senhor Prefeito;

\* Intermediar contatos dos Coordenadores Setoriais, para fins de entrevistas de assuntos específicos e localizados;

\* Manter plantões, a partir da Fase de Sobreaviso, para desencadeamento de ações em sua área de competência.

#### **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

\* Apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil naquilo que for pertinente aos programas e mediante demanda específica;

\* Coordenar campanhas de "Auxílio Mútuo" entre as empresas do município e solicitará engajamento e ou colaboração do setor privado nas ações de Defesa Civil.

#### **12. PRONTO EMPREGO EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIA**

##### **12.1 - Órgãos Estaduais:**

\*Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – CBPB;

\*CAGEPA - Companhia de Água e Escotos da Paraíba;

\*ENERGISA - Energisa Paraíba Distribuição de Energia S.A;

\*PMP - Prefeitura Municipal de Picuí;

\*CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

##### **12.2 - Órgãos Municipais:**

Os Órgãos e Secretarias Municipais serão solicitados pela Defesa Civil conforme a situação que cada caso requerer.

#### **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Este plano não esgota por completo o assunto, sendo que, para os casos particulares de locais classificados como Áreas de Risco de desabastecimento ou outro de qualquer natureza, serão considerados a Matriz de Atribuições desenvolvidas pelo:

CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



---

COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Prevenção e Defesa Civil

**XI. RELAÇÃO DE ANEXOS**

- I. Decreto nº 094 de 03 de setembro de 2013 e Matriz de Atribuições do Comitê Gestor de Área de Risco - CGAR; Matriz de Responsabilidades das Instâncias / Órgão que compõem o Comitê Gestor de Área de Risco - CGAR;
- II. Relação de Contatos com os Integrantes do CGAR;
- III. Mapa de Áreas de Risco e desabastecimento;
- IV. Mapa Áreas de Risco de Plantações;
- V. Recursos disponibilizados para ações de Defesa Civil durante o período de seca;
- VI. Conceito Básico.

**ANEXO I**

Decreto nº 094 de 03 de setembro de 2013 e Matriz de Atribuições do Comitê Gestor de Área de Risco - CGAR; Matriz de Responsabilidades das Instâncias / Órgão que compõem o Comitê Gestor de Área de Risco - CGAR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –  
COMPEDEC / PICUÍ – PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ  
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73  
Home Page: <http://picui.famup.com.br>  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 094, de 03 de setembro de 2013**

**DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, e na observância do que dispõe a Lei nº 743/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, que fica assim constituído:

I – **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS** – Titular e **KARKON OLIVEIRA SANTOS** – Suplente, representantes do Poder Executivo Municipal;

II – **MARIA EDNALVA DANTAS** – Titular e **PAULO SILVA LIRA** – Suplente, representantes da Câmara Municipal;

III – **MARIA DE LOURDES DO AMARAL COSTA** – Titular e **JOSÉ DA COSTA JÚNIOR** – Suplente, representantes do Sindicato Rural;

IV – **ADALBERTO LÚCIO ROSAS DE ALBUQUERQUE** – Titular e **ANTONIO FERNANDO GUEDES DOS SANTOS** - Suplente, representantes do Governo do Estado da Paraíba – Serviço de Extensão Rural - EMATER;

V – **LUIZ DA SILVA MACEDO** – Titular e **JOSÉ RUY ARAÚJO** - Suplente, representantes do Sindicato Patronal;

VI – **VANDERLEI ARAÚJO DE LIMA** – Titular e **GERALDO ALVES DOS SANTOS** – Suplente, representantes da Igreja Católica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ACÁCIO ARAÚJO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**  
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba  
Matéria Publicada em: 10 / 09 / 2013  
EDIÇÃO – ANO IV | Nº 0919  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Rua Antonio Firmino nº 348 – Monte Santo – Picuí – PB CEP: 58187-000  
Fone/ Fax: (83) 3371-2380 – 9984-6205 E-mail: [prefeiturapicuigab@hotmail.com](mailto:prefeiturapicuigab@hotmail.com)  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: <http://www.diariomunicipal.com.br/famup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



---

**Anexo II**

**Relação de Contatos com os Integrantes do CGAR**

Acácio Araújo Dantas – Telefone: (83) 99984-7194

Maria Ednalva Dantas – Telefone: – (83) 99935-2460 / 99603-7265

Maria de Lourdes Amaral Costa Telefone: (83) 3371-2299

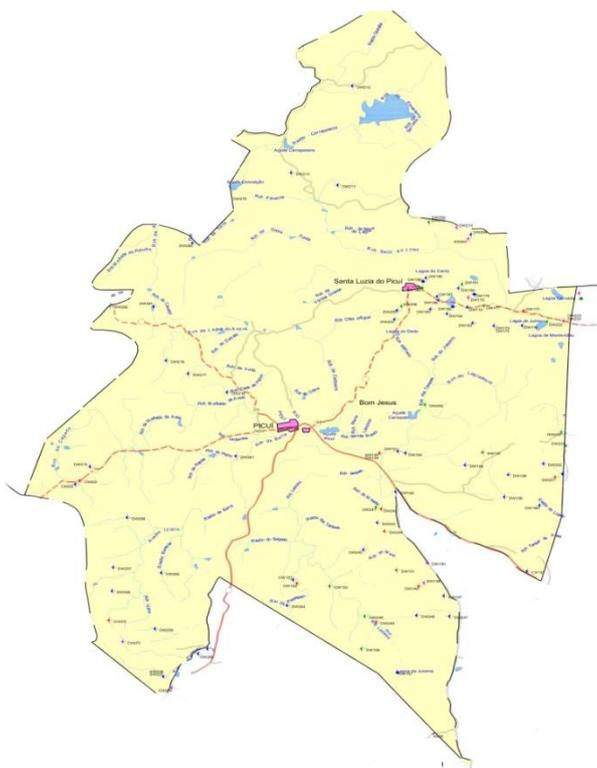
Adalberto Lúcio Lins de Albuquerque - Telefone: (83) 99802-5401

Luiz da Silva Macedo

Vanderlei Araújo de Lima - Telefone: (83) 99833-1480, e-mail: [vanderley70@gmail.com](mailto:vanderley70@gmail.com)

**Anexo III**

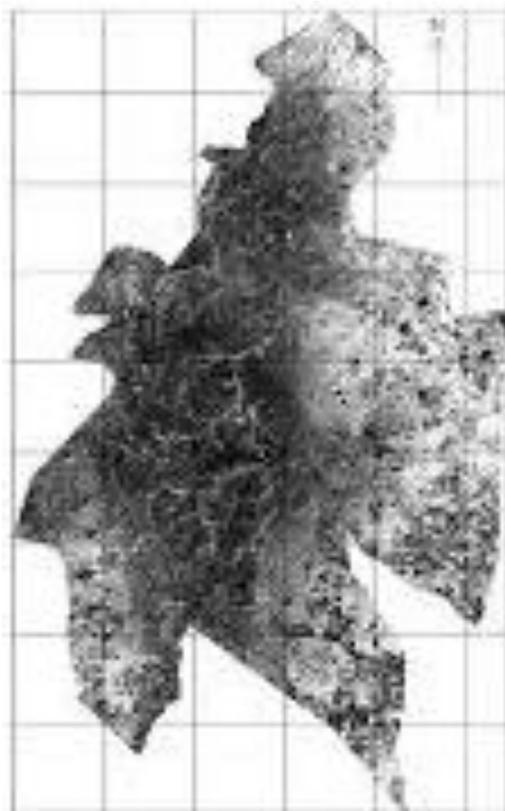
**Mapa de Áreas de Risco e desabastecimento**





## ANEXO IV

### Mapa Áreas de Risco de Plantações.



## ANEXO V

### Recursos disponibilizados para ações de Defesa Civil durante o período de seca:

- a) 02 - Carros Pipa da Prefeitura;
- b) 02 - Carros Pipas locados pela Prefeitura;
- c) 02 - Carros Pipas do Estado;
- d) 25 - Carros Pipas do Exército;
- e) 01 - Retroescavadeira;
- f) 01 - Motoniveladora;
- g) 01 - Trator de Pneus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



Obs. Atualmente a OPERAÇÃO PIPA disponibiliza 02 CARROS DA PREFEITURA, 02 CARROS LOCADOS PELA PREFEITURA, 25 CARROS DO EXÉCITO BRASILEIRO e 02 CARROS DO ESTADO abastecendo prédios e segmentos públicos na zona urbana.

**Quantidades de Pontos de Abastecimento utilizados e a utilizar em situação de seca:**

- a) 286 - Pontos de Abastecimento utilizados na OPERAÇÃO PIPA DO EXÉCITO BRASILEIRO;
- b) 160 - Pontos de Abastecimento para atendimento pelo município;
- c) 636 – Pontos de Abastecimento restantes para atendimento pelo município.

**ANEXO VI**

**Conceito Básico**

**1 – Ameaça**

Estimativa de ocorrência e magnitude de eventos adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação.

**2 – Situações de Emergência**

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

**3 – Cartas de Situação**

Documento no qual são lançados os dados relativos a uma determinada conjuntura, mantidas atualizadas, para fins de acompanhamento e deliberações (Carta de Situação de Transportes, Equipamentos de Pessoal, de Desastres e outras).

**4 – Dano**

Medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso. Perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle do risco. Intensidade das perdas humanas, animais, materiais e ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e ou ecossistemas, como consequências de um desastre.

**5 – Defesas Civas**

Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

**6 – Desastre**

Resultados de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

**7 - Desenvolvimentos Sustentáveis**

É aquele que atende as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades. É o uso e gestão responsáveis dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



recursos naturais, de modo a propiciar maior benefício às gerações atuais, atendendo, porém, suas potencialidades para atender as necessidades e aspirações das gerações futuras, pelo maior espaço de tempo possível.

#### **8 – Estado de Calamidade Pública**

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

#### **9 – Ações de Prevenções**

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

#### **10 – Risco**

Medida de danos ou prejuízos potenciais expressos em termos de probabilidade estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis. Relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos.

#### **11 - Ações de Reconstrução**

Ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de Pontos de Abastecimento, unidades residenciais, infraestrutura pública, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, Prédios públicos e comunitários, cursos d'água, passagens molhadas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

#### **12 – Ações de assistências às vítimas**

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e de cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

#### **13 – Ações de restabelecimento de serviços essenciais**

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo o abastecimento de água potável entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

### **DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES**

**SECA** → Evento de caráter climático característico da região Nordeste do Brasil que ocorre durante longos períodos, sobretudo nas áreas de caatinga onde a falta de chuvas provoca além do desabastecimento de água, a falta de produtividade agrícola e a morte de grande parte do rebanho bovina, além da redução substancial do rebanho caprino e ovino. Como consequência de tal evento a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL –**  
**COMPEDEC / PICUÍ – PB.**



---

qualidade de vida dos habitantes das localidades afetadas é prejudicada e em decorrência deste fato é necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas emergenciais organizadas neste documento de forma sintética.

Picuí – PB, 21 de março de 2016.

  
**ACÁCIO ARAÚJO DANTAS**  
**COORDENADOR**